



LEI Nº 278/2006

DE 08 (OITO) DE JUNHO DE 2006.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL:

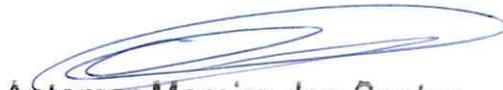
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no interesse da administração autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares para o Orçamento de 2006, que se fizer necessário, mediante autorização dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/96, até o limite de mais 30% (trinta por cento) do valor do orçamento vigente, para atender a insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos especiais acima autorizados, fica indicada anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás,
aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2006.


Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal
Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 08 de 06 de 2006.


Secretário de Administração